

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2013
PROCESSO Nº 50500.181402/2013-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, POR INTERMÉDIO DE SEU INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA - IBRE, PARA O LICENCIAMENTO DE USO DO BANCO DE DADOS "FGVDADOS PREMIUM".

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Polo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão, Senhora **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, analista de planejamento e orçamento, portadora da carteira de identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no D.O.U. de 02 de outubro de 2009, doravante denominada **LICENCIADA**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, por intermédio de seu Instituto Brasileiro de Economia - **IBRE**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal conforme Decreto nº 82.474, de 23/10/78, e Decreto s/nº de 27/5/92, publicado no DOU de 28/5/92, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, nº 190, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **FGV/IBRE**, neste ato representada pelo seu Vice-Diretor, abaixo assinado, em conformidade com a Portaria nº 02/2008, , acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Terceira e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

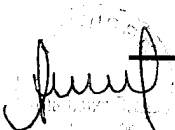
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 040/2013 por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ **45.675,32** (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 077246 e Fonte de Recurso 0174.

2.2 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho 2014NE 800959.



2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Fica assegurado o direito da FGV/IBRE, na forma prevista no Parágrafo 5º da Cláusula 2ª do Contrato, ora aditado, ao reajuste do seu valor, relativo ao período anterior à assinatura deste Termo Aditivo, de acordo com a variação do índice previsto no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. Todas as despesas serão de responsabilidade da LICENCIADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 040/2013, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 15 de dezembro de 2014.

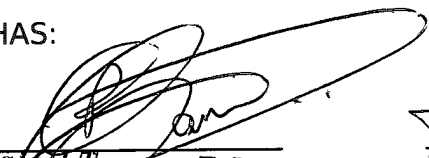
PELA LICENCIADA:

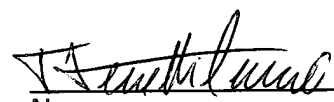

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO

PELA FGV/IBRE


VAGNER LAERTE ARDEO
VICE-DIRETOR - FGV/IBRE

TESTEMUNHAS:


Nome: Rafael Tavares F. Lima
CPF: 010.132.241-08
RG: 2.065.629 SSP/DF


Nome: Thiago Ferretti do Carmo
CPF: 098.134.407-41
RG: 020076154-2 DIC/RJ